ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.848/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MANOEL FRANCISCO DA SILVA E RAIMUNDA FRANCISCA GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MANOEL FRANCISCO DA SILVA E RAIMUNDA FRANCISCA GUIMARÃES, um lote urbano, localizado na Avenida Caiapós nº 244, Quadra 42, lote nº 07, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 05; fazendo frente para a referida à Avenida; fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal